



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 980/2022, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**Art. 2º**-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 142/GAPRE, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Parecer Jurídico nº 034/2022 do requerimento administrativo autuado sob o nº 4.571/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando que o servidor **JOÃO PAULO DE ALMEIDA MEDEIROS** requereu Progressão Funcional Vertical por ter concluído o Curso de Mestrado em Educação Matemática, ministrado pela Universidade Anhanguera de São Paulo – UNIAN, e para tanto juntou cópia da documentação necessária,

Considerando por fim, o art. 42, inciso I, da Lei nº. 793, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cuité,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER Progressão Funcional Vertical ao servidor municipal **JOÃO PAULO DE ALMEIDA MEDEIROS**, matrícula E20024, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ora em exercício na Secretaria Municipal de Educação, do cargo de Professor, classe B, referência B2, para Professor, classe B, referência B3.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 141/GAPRE, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Parecer Jurídico nº 035/2022 do requerimento administrativo autuado sob o nº 4.637/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando que a servidora **GEOVANILDA DE MACEDO MACHADO SALES**, requereu Progressão Funcional Vertical por ter concluído o

## SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.893 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 02 DE MARÇO, QUARTA-FEIRA DE CINZAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º**. Por este Ato Administrativo, **REVOGA** o ponto facultativo do dia 02 de março de 2022, quarta-feira de cinzas;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cuité - PB, 25 de fevereiro de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 140/GAPRE, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o senhor **DAYVISSON LIMA ARAUJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, como Gestor do Contrato Nº 00034/2022 - celebrado com a empresa

Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia, ministrado pelo Instituto Superior de Educação São Judas Tadeu, e para tanto juntou cópia da documentação necessária,

Considerando por fim, o art. 42, inciso I, da Lei n.º. 793, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cuité,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER Progressão Funcional Vertical ao servidor municipal **LUCIANA DA COSTA SILVA FARIAS**, matrícula E19154, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora em exercício na E.M.E.F. Eudócia Alves dos Santos, do cargo de Professor, classe A, referência A1, para Professor, classe A, referência A2.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 143/GAPRE, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 281/92 e,

Considerando o Parecer Jurídico n.º 033/2022 do requerimento administrativo autuado sob o n.º 468/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando que a servidora **LUCIANA DA COSTA SILVA FARIAS**, requereu Progressão Funcional Vertical por ter concluído o Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica, ministrado pelo Instituto Superior de Educação São Judas Tadeu, e para tanto juntou cópia da documentação necessária,

Considerando por fim, o art. 42, inciso I, da Lei n.º. 793, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cuité,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER Progressão Funcional Vertical ao servidor municipal **LUCIANA DA COSTA SILVA FARIAS**, matrícula E19103, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora em exercício na E.M.E.F. Tancredo de Almeida Neves, do cargo de Professor, classe A, referência A2, para Professor, classe A, referência A3.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 144/GAPRE, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 281/92 e,

Considerando o Art. 9º, §2, da Emenda Constitucional n.º 103/2019,

Considerando o Art. 200 da Lei Municipal n.º 281 de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado sob o n.º 2.796/2021, onde apresenta Atestado Médico emitido pelo Médico Gilberto Meneguesso Júnior CRM 6165-PB,

Considerando Parecer Médico emitido pelo Médico do Trabalho do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA**, CPF: 918.704.024-72, ocupante do Cargo Efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 02 de julho de 2021 e término em 31 de julho de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 02 de julho de 2021.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 145/GAPRE, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 281/92 e,

Considerando o Art. 9º, §2, da Emenda Constitucional n.º 103/2019,

Considerando o Art. 200 da Lei Municipal n.º 281 de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado sob o n.º 268/2022, onde apresenta Atestado Médico emitido pela Médica Bruna Fontes Almeida CRM 7928-PB,

Considerando Parecer Médico emitido pelo Médico do Trabalho do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA**, CPF: 930.751.204-30, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 05 de fevereiro de 2022 e término em 06 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 05 de fevereiro de 2022.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 146/GAPRE, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 281/92 e,

Considerando o Art. 9º, §2, da Emenda Constitucional n.º 103/2019,

Considerando o Art. 200 da Lei Municipal n.º 281 de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado sob o n.º 4.007/2021, onde apresenta Atestado Médico emitido pelo Médico Bruno Brito CRM 11211-PB,

Considerando Parecer Médico emitido pelo Médico do Trabalho do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal **DJAILMA RODRIGUES TEXEIRA**, CPF: 981.673.674-87, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22 de setembro de 2021 e término em 22 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 22 de setembro de 2021.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 147/GAPRE, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Art. 9º, §2, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

Considerando o Art. 200 da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado sob o nº 4.045/2021, onde apresenta Atestado Médico emitido pelo Médico Alberto Rodrigues de Oliveira CRM 5221-PB,

Considerando Parecer Médico emitido pelo Médico do Trabalho do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal **YVANA PAULA DOS SANTOS E SILVA**, CPF: 912.703.404-68, ocupante do Cargo Efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 11 de dezembro de 2021 e término em 09 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 11 de dezembro de 2021.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 148/GAPRE, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Art. 9º, §2, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

Considerando o Art. 200 da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado sob o nº 4.463/2021, onde apresenta Atestado Médico emitido pelo Médico Alisson Henrique CRM 2500397-RMS,

Considerando Parecer Médico emitido pelo Médico do Trabalho do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal **VITORIA NEIDE DE ARAUJO VASCONCELOS**, CPF: 023.618.594-24, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 11 de dezembro de 2021 e término em 09 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 11 de dezembro de 2021.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 149/GAPRE, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Art. 9º, §2, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

Considerando o Art. 200 da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado sob o nº 4.910/2021, onde apresenta Atestado Médico emitido pelo Médico João Paulo R. Machado CRM 9569-PB,

Considerando Parecer Médico emitido pelo Médico do Trabalho do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal **MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA**, CPF: 000.157.734-42, ocupante do Cargo Efetivo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 09 de novembro de 2021 e término em 06 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 09 de dezembro de 2021.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**

Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 005/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Retifica portaria que especifica.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do processo protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, sobre a concessão de Pensão por Morte em função do falecimento do(a) servidor(a) **Djailda da Silva Medeiros** ocorrido em 21 de agosto de 2020.

Considerando que, após análise do referido processo, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sugeriu a retificação na fundamentação do ato aposentatório,

Considerando finalmente que esta Presidência acatou a sugestão do Tribunal,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** A Portaria nº 012/2020, de 22 de setembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** Conceder Pensão por Morte do(a) segurado(a), **Djailda da Silva Medeiros**, ex-ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula D0213, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, a seu filho o menor, **FELIPE MEDEIROS ALVES**, portador(a) da Certidão de Nascimento nº 21.590, e RG 4.434.051 SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 125.081.584-37, nos termos do Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, da EC 41/03 c/c o Art. 9º, inciso I da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 213, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

**Art. 3º.** A cota da pensão será devida até o requerente conseguir emancipar-se, ou até 25 de junho de 2023, data em que a pensionista completa 21(vinte e um) anos, de acordo com o Art. 10, III, c/c Art. 51, II da lei Municipal nº 749/2008 de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2020.

Gabinete da Presidência, em 25 de fevereiro de 2022.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**PORTARIA Nº 006/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Retifica portaria que especifica.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do processo protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, sobre a concessão de Pensão por Morte em função do falecimento do(a) servidor(a) **Júlio Inácio da Silva**, ocorrido em 09 de maio de 2020.

Considerando que, após análise do referido processo, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sugeriu a retificação na fundamentação do ato aposentatório,

Considerando finalmente que esta Presidência acatou a sugestão do Tribunal,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** A Portaria nº 009/2020, de 30 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** Conceder Pensão por Morte do(a) Segurado(a) **Júlio Inácio da Silva**, ex-ocupante do cargo de Gari-Coleta, matrícula D10009, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a seu cônjuge, o(a) Sr(a). **MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do CPF nº 062.535.334-01 e RG nº 4.489.317 SSPDS/PB, de acordo com o Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 47, I da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c com o Art. 213 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de junho de 2020

Gabinete da Presidência, em 25 de fevereiro de 2022.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)